



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

OF. GAB. Nº 045/12

Guaíba, 27 de janeiro de 2012.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, estamos remetendo para apreciação dessa Casa Legislativa o **"Projeto de Lei nº 013/12"** que **"Dá Nova Redação ao art. 1º da Lei nº 2.845, de 17 de janeiro de 2012, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional"**.

Sendo o que tínhamos para o momento e contando com o apoio desta Casa Legislativa, despedimo-nos,

Atenciosamente,

Henrique Tavares
HENRIQUE TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
LUIZ VARGAS,
Presidente da Câmara Municipal,
Guaíba/RS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 013/2012

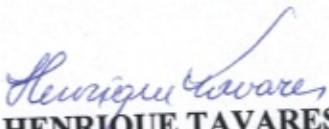
**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 013/2012**, que "**Dá Nova Redação ao art. 1º da Lei nº 2.845, de 17 de janeiro de 2012, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional**".

O presente Projeto de Lei, uma vez aprovado permitirá ao Executivo Municipal adequar o Orçamento/2012, com a finalidade tão somente de readequar a classificação anteriormente mencionada, implantando o convênio nº 2532/2011, que celebram esta Municipalidade e a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL – METROPLAN, que tem por objeto a restauração do pavimento asfáltico das ruas elencadas no convênio acima mencionado.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de janeiro de 2012.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 27 DE JANEIRO DE 2012

Dá Nova Redação ao Art. 1º da Lei nº 2.845, de 17 de janeiro de 2012, que Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 229.224,67 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos)

Art. 1º Dá nova redação ao art. 1º da Lei 2.845, de 17 de janeiro de 2012 que Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 229.224,67 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autoriza a abertura no orçamento vigente de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL no valor de R\$ 229.225,67 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme classificação a seguir:

ÓRGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 03 – Depto de Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0144 – Mais Segurança Mais Vida

Atividade: 4.055 – Pavimentando a Cidade

Dotação: 3449051000000 – Obras e Instalações – 5932-3.....R\$ 229.224,67

Recurso: 3029 – CONVÊNIO 2532/2011"

(N.R.)

Art. 2º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de janeiro de 2012.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

